

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Contencioso Administrativo e Tributário
Mestrado em Direito e Prática Jurídica – Turma Noite
Regência: Professor Doutor Filipe de Vasconcelos Fernandes
Exame Final | 27/06/2025 | Duração: 90 minutos

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

Considerando a factualidade *infra* descrita e a sua relevância no plano jurídico-tributário, procure estabelecer, num máximo de quatro páginas, uma estratégia de defesa que lhe pareça mais adequada para o sujeito passivo:

- a) Uma sociedade comercial residente em território português concedeu um donativo, em dinheiro e sem contrapartidas, a uma Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) *residente em território espanhol*¹, no exercício de 2024.
- b) A referida sociedade comercial entendeu que o donativo em causa era elegível, ao abrigo do disposto no artigo 62.º, n.º3, alínea e), do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), considerando o respetivo gasto e a majoração associada, ao respetivo lucro tributável do exercício.
- c) Em sede de inspeção, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) procedeu a uma correção, tendente à exclusão dos referidos gastos e majoração (em sede de IRC), considerando que o regime fiscal do mecenato português apenas surte aplicação quando os donativos são concedidos a *entidades residentes em território português*.
- d) O sujeito passivo apresentou reclamação graciosa, que foi objeto de indeferimento, seguindo-se o recurso às vias processuais adequadas;
- e) É equacionado um possível reenvio prejudicial no Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”).

¹ Confirmando-se que, em Espanha, existe e é plenamente reconhecida a figura das ONGDs.

Tópicos relevantes para a resposta:

- 1) Sendo uma questão de estratégia, a pergunta será tanto mais valorizada consoante seja mais original;**

Critérios: identificação da questão substantiva (regime fiscal do mecenato e dedutibilidade de gastos, ao lucro tributável do mecenado, em sede de IRC); valorizar argumentos aduzidos para sustentar a elegibilidade do gasto, face à redação da lei fiscal, sem deixar de identificar os fundamentos da contraparte; intervenção corretiva da Autoridade Tributária Aduaneira em sede inspetiva, incluindo requisitos deste tipo de intervenção (LGT e CPPT); mecanismos de reação, em especial pertinência de reclamação graciosa e relação com impugnação judicial

- 2) Identificar os principais meios de reação: reclamação, impugnação e oposição;**

Critérios: identificação de todos os meios de reação, salientando-se o cuidado em articular as menções às disposições legais com uma correção em sede inspetiva; será valorizada a alusão à jurisprudência do TJUE

- 3) Descrever e identificar as bases legais respeitantes aos meios de reação identificados (em especial, na CRP, na LGT e CPPT).**

Critérios: identificação de todos os preceitos legais relevantes, em especial relevando o cuidado de articular as soluções daí decorrentes com a estratégia proposta em 1).